



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/CE

NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor
MARCELINO CÁ
oliviocafernandesca84@gmail.com

Notifico o(a) senhor(a) que, por decisão do Sr. Superintendente Regional desta PF/CE, através da **Portaria nº 1360/2020- SR\PF\CE**, amparada na Lei de Migração, foi instaurado o Procedimento Administrativo de Perda da Autorização de Residência, em razão da cessação do fundamento que embasou a Autorização de Residência, conforme Inciso I do Art. 135 do Decreto 9.199\2017.

Sendo assim, o(a) senhor(a) ou seu representante legal devidamente munido de procuração específica, poderá comparecer a esta Unidade de Migração da Polícia Federal no Estado do Ceará, situado na Av. Washington Soares, 85, Bairro Edson Queiroz, subsolo do Shopping Iguatemi, Fortaleza/CE, de segunda a sexta das 08h:00 às 15h:00, ou requerer através do email sei.srce@dpf.gov.br (citar nº de protocolo) para tomar ciência da instauração, **podendo ainda impetrar recurso**, através do email sei.srce@dpf.gov.br, no prazo de até **dez (10) dias, contados a partir da publicação desta notificação no site da PF, ou da ciência do interessado.**

A não apresentação de recurso dentro do prazo de dez dias implicará no andamento do procedimento a revelia e o registro de residência poderá ser **INATIVADO**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINA LUCIA MAGALHAES FREIRE ALCANTARA, Agente de Polícia Federal**, em 26/01/2021, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17476809** e o código CRC **96EA928C**.